

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA/SC
Aquisição e Instalação de Divisórias e Portas

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 355/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: N° 32/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Administração Pública Municipal adquiriu, no início de 2024, um imóvel localizado na Rua Antônio Pinto, nº 21, Alvorada, onde funcionará a nova Secretaria de Educação de Videira/SC.

Para um melhor funcionamento dos trabalhos da Secretaria de Educação de Videira/SC naquele local, o imóvel precisará passar por algumas adaptações, necessitando alterar o layout e redistribuir os espaços internos. Para isso, será necessário a instalação de divisórias e portas para tornar o ambiente mais adequado com a finalidade de realizar as tarefas diárias e, principalmente, mais confortável, bem como seguro às famílias que são atendidas diariamente pela equipe daquele órgão.

Através da adequação do ambiente de trabalho, também evita-se problemas graves, como acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, minimizando também os prejuízos com afastamentos médicos. Dessa forma, cuidar do ambiente de trabalho é uma forma de otimizar os níveis de desempenho da equipe, além de ser uma exigência da legislação trabalhista.

Portanto, há a necessidade de adequar a nova Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, com o intuito fornecer a infraestrutura adequada para melhor atender às demandas administrativas e rotineiras deste órgão.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual estará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

3. Requisitos da Contratação:



Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, os itens a serem adquiridos deverão possuir as seguintes características:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

ITEM 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, VIDROS E PORTAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a especificidade do item solicitado, no que concerne à exigência de dimensões e qualidade, a Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC necessita do seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DIVISÓRIAS, VIDROS E PORTAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO	UN	01

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Contratação Direta com Empresa Especializada: Trata-se de solução inviável, pois, em um primeiro momento, aparenta ser vantajosa, haja vista que a Administração Pública pode contratar, de maneira direta, empresa responsável pela produção de portas e divisórias exatamente conforme a necessidade. Todavia, tal hipótese se torna desvantajosa devido ao elevado custo de produção, por causa da exclusividade do item, bem como em um possível descumprimento do contrato dentro das seguintes hipóteses: a) Não entrega das portas e divisórias dentro das especificações requisitadas; b) Quebra unilateral de contrato pela Contratada; e c) Falha na entrega. Isso posto, a Administração Pública não pode assumir tal risco em razão de que necessita adquirir as portas e divisórias para suprir a demanda atual e superveniente. Portanto, esta hipótese se torna totalmente desvantajosa; e

b) Contratação de Empresa Especializada: Trata-se da opção mais viável, pois a Administração Pública faz cotação prévia do item diretamente com o maior número de

fornecedores possíveis, objetivando a busca do menor preço para prestar o serviço e entrega do objeto. Portanto, esta é a melhor opção para o presente estudo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação: Para a composição da estimativa do valor, junta-se no presente Estudo Técnico Preliminar os orçamentos realizados pelos fornecedores com a finalidade de justificar o montante apresentado.

As unidades e descrição do item presente na tabela abaixo são justificadas com base nos seguintes critérios:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio
01	01	SERVIÇO	DIVISÓRIAS, VIDROS E PORTAS PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO.	R\$ 21.215,00
Valor Total:				R\$ 21.215,00

Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação.

Desde já, é importante mencionar que se trata de um serviço peculiar e único, com a finalidade adequar a nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, haja vista os projetos e croqui anexo. Portanto, não foi possível encontrar valores e/ou orçamentos similares nos sites dos tribunais de contas, bem como banco de preços.

e que por se tratar de uma dispensa o serviço será prestado por empresa local, coisa assim

A escolha dos fornecedores para a cotação de preços se deu por meio de pesquisa na internet sobre empresas que vendem o objeto requisitado, bem como com aqueles que já prestaram serviços para esta Secretaria Municipal de Educação de Videira. São eles: ARTE E STYLO; CASA DAS DIVISÓRIAS; DECORARTE; FLS DECORAÇÕES; MARTINS

DECORAÇÕES; SUPER METAL; TRAÇOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA; e LAMINART.

Dentro desse universo de empresas, somente estas responderam mensagens via WhatsApp e/ou e-mail, bem como preencheram o orçamento requisitado por esta Secretaria. Sendo: FLS DECORAÇÕES; TRAÇOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; SUPER METAL; BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA; e LAMINART.

Em seguida, partiu-se para análise dos orçamentos. Dentre eles, cabe destacar que as empresas BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA e LAMINART tiveram seus orçamentos desconsiderados, uma vez que aquela mencionou que o vidro não é contemplado na cotação, bem como esta mencionou que não trabalha com tal item, conforme pode ser extraído do orçamento e conversa de WhatsApp anexa, respectivamente.

Por fim, em comparação com os demais orçamentos restantes, somente a empresa FLS DECORAÇÕES apresentou o menor valor, conforme consta na documentação anexa ao presente estudo.

Diante do exposto, justifica-se a composição do orçamento e do preço alcançado.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

No intuito de equipar e organizar a nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, a aquisição de divisórias e portas tem o objetivo de adequar o ambiente de trabalho dos servidores daquele órgão, uma vez que sem a infraestrutura mínima não é possível a prestação de um serviço público de qualidade aos munícipes.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, vislumbra-se a possibilidade de não parcelamento do item.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Por meio da aquisição das divisórias e portas para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC, busca melhor organizar os ambientes de trabalho, pois a necessidade

proporcionar o espaço físico ideal para seus servidores é vital para um bom desempenho das funções de cada servidor, o que resulta na qualidade da prestação do serviço público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente estudo.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “Contratação de Empresa Especializada”. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedor capaz de atender as necessidades da Administração.

Documentos anexos ao ETP:

- a) Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preço;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Conversa com Fornecedores via E-mail;
- d) Anexo IV - Conversas com Fornecedores via WhatsApp;
- e) Anexo V - Quantitativos, Croquis e Projetos;
- f) Anexo VI - BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA - ORÇAMENTO;
- g) Anexo VII - LAMINART - Orçamento;
- h) Anexo VIII - TRAÇOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA- Orçamento;
- i) Anexo IX - Esquadrias Super Metal - Orçamento; e
- j) Anexo X - FLS Decorações - Orçamento.



Videira, 05 de julho de 2024

Leedy Mari Pazin
Diretora Administrativa e Financeira

Leonardo Hetvino Loof
Agente Administrativo II

